

LEI N° 1.177, DE 11 DE OUTUBRO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

~~○PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, às dotações abaixo, do vigente orçamento, na importância de Cr\$ 38.270,00 (trinta e oito mil duzentos e setenta cruzeiros):~~

		Estradas e Pontes	
3.1.1.1	02	06.04—Salário Pessoal Temporário	15.000,00
3.1.2.3	42	Combustível e Lubrificantes	10.000,00
		Ensino Primário	
3.1.2.3	61	Combustível e Lubrificantes	2.000,00
3.1.4.5	61	Diversos	1.500,00
		Administração—Serviços Urbanos	
3.1.1.1	90	02.06—Grat. Adic. Tempo de Serviço	770,00
		Limpeza Pública	
3.1.1.1	92	02.06—Salário Pessoal Temporário	7.000,00
		Parques e Jardins	
3.1.1.1	95	02.06—Salário Pessoal Temporário	2.000,00

~~**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior são os de real excesso de arrecadação já apurado.~~

~~**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 11 de outubro de 1973.~~

**CLÉRIO MOULIM**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.